



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Administração Municipal de Bom Retiro do Sul

APRESENTAM:

9º DANÇA BOM RETIRO

EDIÇÃO 2023

01 à 03 de junho de 2023

REGULAMENTO

Artigo 1 – INSCRIÇÕES

- a) Todo o processo de inscrições é online. Através da plataforma Festival Online. (festivalonline.com.br). *Aguarde divulgação das inscrições.*
- b) Preencha corretamente cada etapa do cadastro online, observando os dados de identificação de cada bailarino, diretor, coreógrafo ou assistente. As pulseiras de identificação serão entregues aos participantes no momento do credenciamento.
- c) Você encontra o link para inscrições na aba “Dança Bom Retiro” no site da Prefeitura de Bom Retiro do Sul (bomretirodosul.rs.gov.br) ou através das nossas redes sociais. *Aguarde divulgação das inscrições.*
- d) **Somente terão acesso aos camarins e palco os integrantes identificados e devidamente inscritos no festival.**
- e) Os diretores de grupo devem portar consigo uma cópia da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento de cada bailarino, bem como, a autorização dos pais e/ou responsáveis para apresentação de menores de 18 anos, **não precisando remeter** ao festival, entretanto quando for solicitado deverá de **imediato** apresentar na coordenação geral. Podendo ser online/digital.
- f) É obrigatório informar no momento da inscrição os elementos cênicos que serão utilizados na apresentação. Nas observações da aba de coreografias.

- g) A mesma escola poderá participar na competição no mesmo gênero e subgênero, salvo se **não** forem os mesmos bailarinos.
- h) Um bailarino poderá representar mais de um grupo e/ou escola desde que seja em gêneros diferentes.
- i) As datas para apresentação em cada gênero estão na programação, caso o grupo e/ou escola não possa apresentar-se nas datas estabelecidas deverá **evitar sua inscrição**.
- j) A ordem para as apresentações de cada noite será de responsabilidade da Coordenação Geral. Sendo divulgada no respectivo dia competitivo, **sem trocas ou alterações**.
- k) Caso a escola necessite de algum espaço entre determinadas coreografias, deverá ser descrito nas observações da aba de coreografias.
- l) O pagamento das taxas de inscrições de conjuntos e grupos para bailarinos, diretores e assistentes obedecerá a seguinte tabela:

Período	Valor
Inscrições até o dia 24/04/2023	R\$ 35,00
Inscrições até o dia 22/05/2023	R\$ 45,00

Observações:

- Os coreógrafos estão isentos da taxa de inscrição, porém, se o mesmo participar como bailarino deverá pagar sua inscrição.
 - Os valores das taxas correspondem à participação dos bailarinos em **uma** coreografia, portanto o bailarino que dança mais de uma coreografia deverá pagar mais uma taxa de inscrição.
 - Conjunto: 4 até 6 bailarinos.
 - Grupo: 7 ou mais bailarinos.
- m) O pagamento das taxas de inscrições de **solos, duos e trios por bailarino** obedecerá a seguinte tabela:

Período	Valor
Inscrições até o dia 24/04/2023	R\$ 65,00
Inscrições até o dia 22/05/2023	R\$ 80,00

- n) Na modalidade DANÇA ESTUDANTES, o pagamento das taxas de inscrições dos **alunos devidamente matriculados nas Instituições de Ensino (Educação Infantil, Básico, Especial e Superior) reconhecidas pelo Ministério da Educação**, acompanhados no ato da inscrição de Ficha de Frequência Escolar ou Ficha de Matrícula Escolar atualizadas, obedecerá a seguinte tabela:

Período	Valor
Inscrições até o dia 24/04/2023	R\$ 25,00
Inscrições até o dia 22/05/2023	R\$ 40,00

- o) Não serão devolvidas taxas de inscrições de participantes inscritos não presentes ou inscritos erroneamente. Também não serão feitas substituições de bailarinos, diretores e assistentes usando taxas que já foram recolhidas.
- p) As substituições de bailarinos poderão ocorrer somente até o dia 19/05/2023.
- q) O prazo das inscrições será impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2023, valendo a data da postagem.
- r) O **valor total das inscrições** deverá ser pago mediante depósito bancário ou pix. (Consulte no fim do regulamento). É obrigatório o anexo do comprovante de pagamento na aba de pagamentos da plataforma de inscrição. Somente após o valor total ser pago e conferido, a inscrição é completada.
- s) A partir da confirmação de pagamento, não é possível fazer nenhuma alteração nas inscrições.
- t) Mantenha sempre o cuidado ao anexar os documentos na plataforma, para que toda a documentação esteja correta e completa.
- u) As inscrições ficam limitadas ao número de 250 coreografias no total.

Artigo 1.1 - PASSO A PASSO INSCRIÇÕES ONLINE

- a) Acesse a aba do nosso evento na plataforma: festivalonline.com.br
- b) Realize o cadastro do seu grupo/escola fornecendo as informações requeridas;
- c) Na aba “participantes”, cadastre diretor, coreógrafo, bailarinos e assistentes. Nesta respectiva ordem.
- d) O participante que tiver mais de uma função, deverá ser cadastrado para cada uma delas. Apresentando um número de documento diferente do já cadastrado anteriormente em outra função;
- e) Após o cadastro dos participantes, cadastre suas coreografias fornecendo as informações requeridas;

- f) Agora, você já pode adicionar o elenco à coreografia. Adicionando um bailarino de cada vez, e confirmando ao final. A coreografia só estará devidamente inscrita ao sinal da mensagem: “Coreografia confirmada com sucesso!”
- g) Após o cadastro de todas as suas coreografias, confira o valor total das inscrições na aba “Pagamento/Comprovante”, realize a transferência bancária ou pix e cadastre o comprovante.
- h) Pronto! Agora é só aguardar a confirmação via email.

Artigo 2 - NÍVEIS E TEMPOS

Categoria / Subgêneros	Tempo máximo	
	Solo / Duo / Trio	Conjunto/Grupo
Mini Baby (até 04 anos)	2'	3'
Baby (05 a 07 anos)	2'	3'
Infantil (08 a 11 anos)	2'	3'
Infanto-juvenil (12 a 15 anos)	2'	3'
Juvenil (16 a 18 anos)	3'	4'
Adulto (a partir de 19 anos)	3'	4'
Dança Estudantes e Especial	3'30"	3'30"

Observações:

- 2.1. O tempo máximo não poderá ser ultrapassado, caso aconteça, a coreografia estará automaticamente desclassificada.
- 2.2. Haverá tolerância de 20% de participantes com idade imediatamente superior ao nível inscrito nos **Conjuntos e Grupos**, no caso de ultrapassada essa tolerância, enquadre a coreografia no nível mais adiantado.

Artigo 3 - GÊNEROS

- ✓ Dança Estudantes: Criações originais, que apresentem o trabalho escolar através de diferentes modalidades da dança.

- ✓ Dança Terceira Idade: Criações originais, que podem trazer em sua composição inspirações de qualquer gênero.
- ✓ Dança Especial: Criações originais, a partir da linguagem de pessoas portadoras de necessidades especiais. Misturando ou não técnicas de dança.
- ✓ Ballet Clássico de Repertório: Trechos de Ballets consagrados até o séc. XIX. Não são permitidos ballets do séc. XX por motivos de direitos autorais (ex.: Balanchine, Fokine, Cranko, entre outros).
- ✓ Ballet Clássico Livre: Coreografias criadas obedecendo a técnica do balé e as regras da composição coreográfica da estética.
- ✓ Dança Contemporânea: Todas as formas experimentais de dança e pesquisa do movimento, com abertura para dança teatro e coreografias que sigam as linhas das escolas modernas (Graham, Limón, Cunningham, etc.).
- ✓ Danças Populares: Danças regionais, populares e folclóricas nacionais e internacionais, incluindo dança de salão, danças árabes e suas fusões étnicas e de sapateio.
- ✓ Dança Gospel: Trabalhos originais de diferentes matrizes religiosas. Respeitando as características principais de cada crença.
- ✓ Jazz: Obras coreográficas estruturadas sobre a técnica ou qualquer tendência do jazz, inclusive temas de musicais.
- ✓ Danças Urbanas: Trabalhos originais criados a partir dos movimentos inspirados e surgidos nas ruas e variantes: hip-hop, street dance, locking, popping, break, house, etc.
- ✓ Estilo Livre: Trabalhos originais que misturem estilos e técnicas sem perder a harmonia, ou seja, quando não predomina um estilo de técnica específico, e que não se perca dentro da proposta apresentada.
- ✓ K-pop: Trabalhos originais ou não, que apresentem e respeitem a estética da dança coreana, assim como sua fidelidade de adaptação.

Observações:

3.1. As modalidades Dança Estudantes, Dança Terceira Idade e Dança Especial são classificadas em gêneros exclusivos com seus respectivos nomes.

3.2. DANÇA ESTUDANTES E ESPECIAL

- a) Compreende alunos de uma **mesma escola ou universidade, devidamente matriculados** em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (Educação Infantil, Básico, Especial e Superior).
- b) A escola deverá portar consigo **atestado de frequência com ano/série** dos bailarinos inscritos. **Não precisando remeter** ao festival, entretanto quando for solicitado deverá de **imediato** apresentar na coordenação geral.
- c) Cada escola poderá apresentar mais de uma coreografia.

- d) Os inscritos no gênero **Dança Estudantes**, respeitarão as seguintes categorias:

Nível Educação Infantil: até Pré Escolar – nível B;

Nível Fundamental I : até 5º ano;

Nível Fundamental II : até 7º ano;

Nível Fundamental III : até 9º ano;

Nível Médio

Nível Universitário

- e) A taxa de inscrição para o Dança Estudantes obedece ao disposto no **Artigo 1, letra N**, sendo que cada taxa dá direito a **01 (uma) coreografia**, com tempo máximo de **3:30 min**; se o grupo/escola dançar mais coreografias, deverão ser recolhidas outras taxas;
- f) As taxas são por participante e por coreografia.

3.3. **DANÇA TERCEIRA IDADE**

- a) Compreende participantes com idade mínima de **50 anos**. Será aceito que 20% dos integrantes do grupo tenham idade entre 40 e 50 anos;
- b) O grupo deverá portar consigo **cópia da Carteira de Identidade** de cada integrante para, quando for solicitado, deverá de imediato, apresentar na coordenação geral.
- c) A taxa de inscrição para o Dança Terceira Idade obedece ao disposto no **Artigo 1, letra L**, sendo que cada taxa dá direito a **01 (uma) coreografia**, com tempo máximo de **3 minutos e 30 segundos**; se o grupo dançar mais coreografias, deverá recolher outras taxas;

Artigo 4 - ENSAIOS CONJUNTOS E GRUPOS

- a) O ensaio dos **conjuntos e grupos** ocorrerá no dia da apresentação, **das 9h às 16h**, após este horário o palco **não** estará disponível. A ordem do ensaio será elaborada pela coordenação geral do festival e divulgada no dia 25/05.
- b) No caso do não comparecimento do grupo/escola no horário estipulado pela coordenação, **elimina** a possibilidade de ensaio.
- c) O tempo de ensaio será o **tempo da coreografia**, acrescido de **2 min**.
- d) A ordem dos ensaios respeita a relação entre os itens: **distância de transporte - número de apresentações do dia**.

Artigo 5 - ENSAIOS SOLOS, DUOS E TRIOS

- a) Os ensaios de palco de **solos, duos e trios** seguirão o método **palco aberto**. Onde todos os solos, duos e trios daquela noite competitiva terão o palco disponível simultaneamente para reconhecimento por 30 minutos.
- b) O palco aberto acontecerá das 16h às 16h30. Sem música.
- c) Este método visa somente o reconhecimento do palco, e pode ser utilizado da maneira com que cada grupo/escola achar melhor. Respeitando o espaço do outro e otimizando o tempo devido ao grande número de inscritos.

Artigo 5 – APRESENTAÇÕES

- a) As trilhas sonoras deverão ser devidamente anexadas no ato da inscrição, através da plataforma online, no formato MP3. Para possíveis erros de download, a organização entrará em contato para averiguação.
- b) É obrigatório, que cada grupo/escola confira suas músicas no ensaio de palco junto a mesa de som. Recomenda-se que tenham em mãos as músicas em um pendrive ou celular para possíveis erros de download.
- c) Não será permitido cenário fixo, nem efeitos de maquinaria. A tolerância máxima para colocação ou remoção de cenários ou objetos cênicos será de **10 segundos**.
- d) As apresentações acontecerão em um palco com, aproximadamente, **10 m de frente por 8 m de profundidade**.
- e) Será proibido efeitos com fogo ou usar qualquer produto que possa danificar, molhar ou sujar o palco, bem como a apresentação de nus.
- f) A base da iluminação e afinação será a mesma para todas as coreografias.
- g) Pelo menos **duas** coreografias antes da apresentação o diretor/coordenador ou coreógrafo do grupo deverá estar junto ao controle de som e luz, não sendo permitidos bailarinos para esta função.
- h) Ao final de cada apresentação, os grupos não agradecem. Escolha feita pelo grande número de apresentações.

Artigo 6 - CAMARINS

- a) Só será permitida a **entrada no camarim** com a presença do coordenador, diretor e/ou coreógrafo do grupo ou escola, devidamente inscritos e identificados com pulseira.
- b) É de responsabilidade do grupo/conjunto o cumprimento da entrada nos camarins. O não comparecimento do grupo até 02 (duas) coreografias antes de sua apresentação poderá acarretar a **perda** de seu direito de apresentação, conforme avaliação da equipe organizadora.
- c) A organização dos camarins quanto a entrada e saída e permanência dos mesmos são de responsabilidade da equipe organizadora.

- d) É expressamente **proibido**, sob consequência de penalização, **o trânsito de bailarinos no local da apresentação, após sua entrada no camarim.**
- e) Caso seja necessário, o camarim deverá ser desocupado, no máximo, 2 coreografias depois da saída do palco.
- f) A coordenação não se responsabilizará por objetos e/ou cenários deixados no camarim ou dependências do Festival.

Artigo 7 - CONCURSO

- a) Os trabalhos inscritos serão analisados por uma banca de jurados, composta por integrantes de expressão no meio artístico da dança e ou formação acadêmica na área.
- b) Os componentes do júri não terão nenhum comprometimento profissional direto com os participantes.
- c) As **notas** com os **pareceres técnicos** estarão à disposição dos diretores e/ou responsáveis logo após a premiação, no credenciamento do evento. Não sendo enviadas posteriormente.
- d) A divulgação dos resultados dar-se-á após 30 minutos do final das apresentações.

Artigo 8 - DESCLASSIFICAÇÃO

Haverá a desclassificação do grupo/escola, quando:

- a) Os integrantes (incluindo mães, acompanhantes, coordenadores, diretor, coreógrafo e bailarinos) que de alguma maneira e/ou motivo **desrespeitar** os integrantes da Comissão Organizadora e equipe geral.
- b) Desrespeitar o **regulamento** do qual está **ciente e concordante** no ato da inscrição;
- c) Durante sua manifestação, a plateia organizada interferir (ruídos, gritos) **durante** a apresentação do seu grupo e/ou de outros grupos e utilizar papel, luzes ou qualquer objeto que possa interferir no bom andamento do evento;
- d) Entrada de bailarinos no palco durante a apresentação de outro grupo;
- e) Entrada de pessoas nos camarins **sem a devida inscrição** da mesma e uso da **pulseira**.
- f) **Ultrapassar o tempo permitido** por categoria/nível.

Artigo 9 - PREMIAÇÃO

a) A premiação será feita no local do evento, **após as apresentações**.

b) Em cada categoria e modalidade, haverá três classificações:

- ✓ 1º lugar: troféu e certificado;
- ✓ 2º lugar: troféu e certificado;
- ✓ 3º lugar: troféu e certificado.

c) Critérios de classificação:

1º lugar: maior média acima de 9;

2º lugar: média imediatamente inferior ao 1º lugar, acima de 8;

3º lugar: média imediatamente inferior ao 2º lugar, acima de 7.

3. Também serão conferidos troféus, ao final de **cada noite**, para:

- ✓ Melhor coreografia;
- ✓ Melhor figurino;
- ✓ Coreógrafo destaque;
- ✓ Bailarino destaque.
- ✓ Bailarina destaque

Artigo 10 – INFORMAÇÕES GERAIS

a) As credenciais (Pulseiras) deverão ser retiradas no local do evento, onde já estarão disponíveis no respectivo dia de apresentação. O material deverá ser retirado pelo responsável do grupo e/ou escola e conferido no ato da retirada.

b) Ao inscreverem-se, os participantes **aceitam** as condições e regulamento deste festival, assim como a utilização da imagem dos envolvidos em todos os veículos de comunicação oficiais das edições do evento. A organização reserva-se ao direito de efetuar as alterações que se fizerem necessárias para a realização do evento. Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

c) É **proibida** a demarcação antecipada de lugares nas cadeiras do local para as plateias organizadas.

9º DANÇA BOM RETIRO

01 à 03 de junho de 2023

PROGRAMAÇÃO

Dia	Programação	Horário
01/06/2023 (quinta-feira)	• Abertura • Dança Especial • Dança Terceira Idade • Dança Estudantes: • Dança Gospel • Entrega da premiação	19h
02/06/2023 (sexta-feira)	• Abertura • Danças Populares • Ballet Clássico de Repertório • Ballet Clássico Livre • Jazz • Entrega da premiação	19h
03/06/2023 (sábado)	• Abertura • Dança Contemporânea • Danças Urbanas • K-pop • Estilo Livre • Entrega da premiação	19h

Prefeitura de Bom Retiro do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Senador Pinheiro Machado, 35 – Bairro Centro

CEP 95870-000 – Bom Retiro do Sul – RS

8º DANÇA BOM RETIRO

Av. Senador Pinheiro Machado, 1840 – Bairro Centro

CEP 95870-000 – Bom Retiro do Sul – RS

Contato:

Fone: (51) 3766- 1287 e/ou 3766-1255

@dancabomretiro

E-mail: dancabomretiro@gmail.com

FORMAS DE PAGAMENTO

Transferência Bancária

Banco Banrisul - Agência 0132 - 04.024135.0-6

Prefeitura de Bom Retiro do Sul

Pix

Chave e-mail: dancabomretiro@gmail.com